

COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÕES DE ÁGUAS INTERIORES

Referência: NORMAM 02

Com o propósito de evitar a incidência de multas sobre o proprietário anterior, recomenda-se que este informe a venda à Capitania, Delegacia ou Agência onde a embarcação estiver inscrita. Para isso, deverá apresentar a Comunicação de Transferência de Propriedade, conforme o modelo do Anexo 2-T, e anexar cópia da Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM, onde as assinaturas do comprador e vendedor deverão ter reconhecimento por autenticidade.

Não é preciso agendamento nem pagamento de taxa. Compareça na Capitania nos horários de atendimento para dar entrada na Comunicação.